DECRETO N. 2.143, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O **Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, segundo o qual os reajustes devem ser promovidos por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as perdas dos servidores públicos municipais com a inflação acumulada no ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos do Município de Bertioga em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 16 de abril de 2014. (PA n. 2041/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município